

## ESCLARECIMENTO

Em uma análise detida do presente processo, extrai-se que a vencedora do certame foi a empresa BVC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pois a proposta por ela apresentada atendeu ao critério “menor preço” e “faturamento mínimo”, conforme fl. 44.

Ocorre que, após realizados todos os trâmites necessários à finalização da compra, a aludida empresa informou, via e-mail, que houve um equívoco quanto preço dos itens apresentado na proposta e que seria impossível mantê-la.

Dessa forma, justifica-se o chamamento da segunda colocada no processo (IMPÉRIO FERRAMENTAS), para que a compra seja concretizada, atendendo ao disposto no Regulamento de Compras desta Unidade, bem como aos princípios que regem a administração pública.

Goiânia, 24 de julho de 2020.



**Rogério Lemes do Nascimento**  
Analista Jurídico - Credea

Rogério Lemes do Nascimento  
Analista Jurídico